



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

37ª Sessão Ordinária - 15/12/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a instalação de placas de sinalização de “Proibido Barulho Excessivo” ou “Zona de Silêncio” nas vias públicas no entorno das unidades hospitalares.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que interceda junto à secretaria competente para a realização de estudo de viabilidade visando à instalação de placas de sinalização de “Proibido Barulho Excessivo” ou “Zona de Silêncio” nas vias públicas situadas no entorno das unidades hospitalares do município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A medida proposta busca dar efetividade à legislação municipal vigente de controle da poluição sonora, assegurando um ambiente adequado para a recuperação dos pacientes e para o pleno desempenho das equipes médicas, além de conscientizar motoristas e cidadãos que transitam por essas áreas sensíveis.

A sinalização clara é um instrumento essencial para garantir o direito ao sossego público nesses locais críticos. A tranquilidade e o silêncio são condições indispensáveis para a recuperação de pacientes internados em hospitais e unidades de saúde, conforme reconhecido pela legislação.

A Lei Municipal nº 3.319, de 10 de maio de 1996, dispõe sobre o controle da poluição sonora na zona urbana, estabelecendo limites de ruído e

0036407
PROT - CMI 6187/2025
12/12/2025 11:21
IND 3361/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

definindo zonas sensíveis, como os hospitais. Contudo, apesar da legislação existente, a ausência de sinalização específica em áreas de grande circulação pode levar ao desconhecimento da população quanto às restrições de ruído nesses locais — situação já observada em outros municípios, onde medidas semelhantes foram adotadas para melhorar a qualidade de vida e a saúde pública.

Certo da compreensão de V. Ex.^a quanto à relevância da presente solicitação, aguardo o atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2025.

Tulio José Tomass do Couto
Vereador